

Ilhabela, 24 de julho de 2020

À

TRANSPETRO – PETROBRÁS TRANSPORTE S.A.

Via e-mail.

c.c.: Ministério Público Federal

Ministério Público Estadual – GAEMA.

Ref: Consulta Pública – Processo de Operação
Transbordo Atracado a Contrabordo – SHIP-TO-SHIP –
Terminal de São Sebastião-TEBAR.

Prezados Senhores;

Em atenção ao assunto em referência, e à consulta pública aberta para manifestação da população e entidades sobre a operação conhecida como Ship-to-ship, a **AMAB SUL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE BAIRROS DO SUL DE ILHABELA**, vem, através da presente MANIFESTAR-SE conforme segue.

Inicialmente, importante salientar a legitimidade da AMAB SUL para apresentação desta manifestação, tendo em vista constar expressamente em seu Objeto Social previsto no seu Estatuto Social, entre outros, (i) *a defesa do meio ambiente, incluindo-se praia e mar; e a (ii) preservação ecológica e conservação da paisagem.*

Nesse contexto, a AMAB SUL foi surpreendida com os documentos e informações disponibilizadas por V.Sas para Consulta Pública pois pôde constatar o ENORME risco de dano ambiental que a pretensão de manutenção

e aumento das operações Ship-to-ship pretendida por V.Sas. poderá causar ao canal de São Sebastião e região, aí incluído o Município de Ilhabela-SP.

É notório que o canal de São Sebastião trata-se de área ambientalmente sensível, abrangendo diretamente os Municípios de São Sebastião e Ilhabela e, indiretamente, o Município de Caraguatatuba.

Possui o canal de São Sebastião, ainda, farta e diversificada vida marinha, da qual dependem inúmeras vidas humanas que vivem da pesca artesanal.

Do mesmo modo, é sabido que os Municípios acima citados e o próprio canal de São Sebastião, destinam-se como relevante polo turístico de todo o Estado de São Paulo, gerando relevantes valores para a economia de tais municípios e, em consequência, para o próprio Estado.

No entanto, em que se pese todo esse cenário, **NÃO SE VISLUMBROU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUALQUER MENÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DE EIA-RIMA para a manutenção e aumento de tal atividade pretendida, que gera GIGANTESCO DANO AMBIENTAL.**

Ora, **A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE COMPLETO E PROFUNDO EIA (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL) E DO RESPECTIVO RIMA (RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL) É IMPRESCINDÍVEL** para o que se pretende.

ANTES DE QUALQUER MANUTENÇÃO OU, PIOR, AUMENTO, DE TAIS OPERAÇÕES Ship-to-Ship, É NECESSÁRIA UMA AVALIAÇÃO COMPLETA DOS IMPACTOS AMBIENTAIS QUE TAL OPERAÇÃO ACARRETA E A

INDICAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS MITIGADORAS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS.

Sem tal estudo, as operações referidas como Ship-to-Ship devem ser imediatamente SUSPENSAS, não havendo, sequer, em se falar em aumento da capacidade do terminal na realização de tais operações.

Mencione-se ainda, por oportuno, que o local pretendido por V.Sas. para a realização e aumento das operações Ship-to-ship trata-se de Área costeira, e de área de Unidades de Conservação, tendo em vista a localização do Parque Estadual de Ilhabela e o Parque Estadual da Serra do Mar.

É de se salientar, ainda, que tal atividade Ship-to-Ship NÃO deve ser classificada como atividade já incorporada às atividades existentes no TEBAR, já que se trata de atividade específica, diferenciada das que ocorrem normalmente, e com ENORME e GIGANTESCO grau de risco ao meio ambiente e, em consequência, a toda vida animal e humana na região.

Não é demais relembrar que atividades semelhantes já foram PROIBIDAS em diversas localidades, tanto no Brasil como em vários países no Exterior, exatamente pelo RISCO AMBIENTAL que tal operação acarreta, com IMINENTE e ENORME potencial para ocorrência e geração de DANO AMBIENTAL DE GIGANTE PROPORÇÃO.

Diante de todo o exposto, é o presente para requer:

- a) NÃO SEJA ADOTADA A OPERAÇÃO SHIP-TO-SHIP NO TERMINAL DE SÃO SEBASTIÃO –TEBAR;
- b) No entanto, caso o requerimento acima não seja admitido, requer-se que o processo de licenciamento adotado seja COMPLETO E PROFUNDO,

COM A ELABORAÇÃO DE EIA-RIMA, e INDICAÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS E COMPENSATÓRIAS, permitindo à sociedade melhor compreensão dos riscos envolvidos decorrentes de tal operação.

Sendo o que nos cumpria para o momento, e no aguardo da adoção dos requerimentos acima, subscrevemo-nos

Ana Lucia V. L. Silva

AMAB SUL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE BAIROS DO SUL DE ILHABELA